



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 08/12/17 a 18/12/17

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.461/16, de 31/08/2016, promulgo o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2.010 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
31.90.08.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 162,00
SOMA	R\$ 162,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB	
2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
31.90.08.00.0031 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 2.223,00
SOMA	R\$ 2.223,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB	
2.013 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB	
31.90.08.00.0031 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 1.477,00
SOMA	R\$ 1.477,00
TOTAL DA SOMA.....	R\$ 3.862,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, as seguintes dotações.



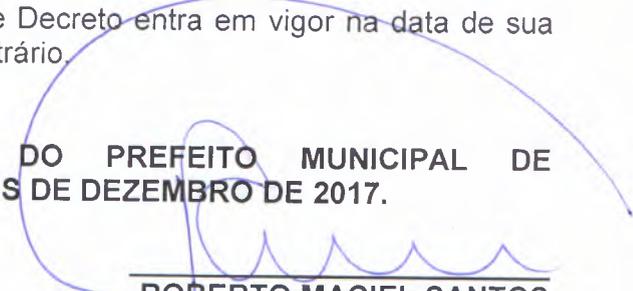
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

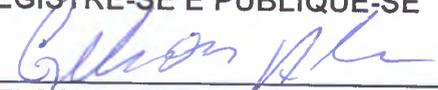
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS	
2.024 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	
33.90.30.00.0040 – Material de Consumo	R\$ 3.862,00
SOMA	R\$ 3.862,00
TOTAL DA SOMA	R\$ 3.862,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAJEADO DO BUGRE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GELSON ARDENGHY ALVES
Secretário Mun. Administração